



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 059/2019

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação Municipal de Educação e Cultura-FUNEC.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-120/2018 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação Municipal de Educação e Cultura-FUNEC, para implantação de um Polo de educação a distância da UNITAU, denominado Polo EAD, no Município de Santa Fé do Sul – SP, para realização das atividades acadêmicas, atividades educacionais presenciais e de captação de novos alunos para o Programa de Graduação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º Os serviços operacionais e educacionais serão executados pela Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS.

Art. 3º O referido convênio é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que de interesse de ambas as partes, mediante a celebração de instrumento jurídico.

Art. 4º A rescisão deste instrumento, por mútuo consentimento das partes, somente poderá ocorrer mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais